



Talent Concursos <talentconcursos@gmail.com>

CÂMARA DE LUZ- RETIFICAÇÃO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR- ERRO DE INTERPRETAÇÃO

Claudio H. Gomes <claudiohigorgomes@gmail.com>

18 de agosto de 2026 às 08:54

Para: "talentconcursos@gmail.com" <talentconcursos@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Venho através deste solicitar, por gentileza, a reconsideração da correção da questão 4 da prova de português do cargo de Secretário Parlamentar da Câmara de Luz.

A questão solicitava a alternativa que apresentasse a reescrita integralmente correta, preservando o sentido, a norma-padrão e a adequação linguística do texto.

Sendo assim o gabarito preliminar trouxe a alternativa A como sendo a correta.

Posteriormente, através de recursos, a banca anulou a questão por considerar a alternativa D como estando igualmente correta.

Entretanto, é preciso destacar o aspecto de interpretação que descaracteriza a alternativa D como sendo correta. Este reside na frase "realizadas no exercício anterior, no prazo de trinta dias.", o que abre margem para a interpretação de que as obras de pavimentação asfáltica foram realizadas no exercício anterior, mas delimitadas ao prazo de trinta dias.

Ou seja, fere o sentido da frase do enunciado da questão, uma vez que o prazo de trinta dias é para o envio das informações e não quanto ao prazo de realização das obras do exercício anterior.

Certo da correção, desde já agradeço.

Aproveito, também, para parabenizar a banca pela aplicação da prova de forma ordeira, correta e com uma equipe muito gentil.

Att.,
Cláudio H. Gomes

PARECER DA BANCA

QUESTÃO 04 - LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETÁRIO PARLAMENTAR RESULTADO: RECURSO DEFERIDO - AFASTADA A ANULAÇÃO - GABARITO "A" MANTIDO

Após reanálise da Questão 04 e das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo provimento do recurso, com o afastamento da anulação anteriormente deliberada e o restabelecimento do gabarito correspondente à alternativa A.

A questão solicita a identificação da reescrita integralmente correta, exigindo cumulativamente a preservação do sentido, da norma-padrão e da adequação linguística do texto original.

No texto-base, a expressão “no prazo de trinta dias” encontra-se posicionada imediatamente após a forma verbal “encaminhe”, estabelecendo de maneira inequívoca que o prazo se refere ao encaminhamento das informações solicitadas.

A alternativa A preserva essa relação semântica ao estabelecer: “o encaminhamento, no prazo de trinta dias, de informações detalhadas [...]”, mantendo clara a incidência do prazo sobre o ato de encaminhar as informações.

A alternativa D, por sua vez, desloca a expressão temporal para o final do período, após o segmento “obras de pavimentação asfáltica realizadas no exercício anterior”, resultando na construção: “[...] realizadas no exercício anterior, no prazo de trinta dias”.

Embora a estrutura possa ser considerada gramaticalmente possível, o deslocamento do adjunto adverbial introduz possibilidade de vinculação semântica diversa daquela existente no texto original, permitindo associar “no prazo de trinta dias” ao segmento imediatamente precedente relativo às obras realizadas.

Tal possibilidade interpretativa é relevante diante do comando específico da questão, que não exige apenas correção gramatical, mas também a preservação integral do sentido e da adequação linguística. Uma reescrita que introduz ambiguidade inexistente no período original não atende integralmente a esses requisitos.

A alternativa A, diferentemente, preserva de forma inequívoca a informação de que o prazo de trinta dias se destina ao encaminhamento das informações, razão pela qual permanece como única alternativa que satisfaz integralmente o comando.

Diante do exposto, o recurso é **DEFERIDO**, afastando-se a anulação anteriormente deliberada da Questão 04 e mantendo-se o gabarito correspondente à alternativa A.

ABRAAO MESSIAS Assinado de forma digital
por ABRAAO MESSIAS
GOMES:41130069 GOMES:41130069893
893 Dados: 2026.08.24 10:26:46
-03'00'

Abraão Messias Gomes
Coordenador do Concurso Público